



## **Edital FENAE 003/2023 - Perguntas e Respostas frequentes**

### **1. Quem deve constar como proponente, Moradia e Cidadania ou APCEF?**

**R** - A gestão/ acompanhamento do projeto é de responsabilidade das duas entidades. No entanto, deverá constar como proponente a Moradia e Cidadania, considerando que o repasse do recurso será realizado em conta da mesma.

### **2. Pode deixar o primeiro quadro de identificação com linhas sem preencher?**

**R** – Não. É imprescindível o preenchimento de todo o quadro de identificação.

### **3. Se a execução do projeto for realizada por outra Entidade e acompanhada pela Moradia e Cidadania e APCEF, devo colocá-la como proponente? Em caso negativo, onde informo isso?**

**R** – Não. No quadro 1 - **Dados de identificação do projeto**, informar nas linhas direcionadas a entidade que executará. Caso a Moradia e Cidadania seja a executora, repetir os dados.

### **4. Como descrever o objetivo geral?**

**R** - O objetivo geral deverá ser claro, conciso e relacionado à intenção final do projeto. A frase deve constar o que será feito, para quem, onde e como de forma resumida. Verbos comumente utilizados: criar, desenvolver, estabelecer, promover, capacitar, contribuir, colaborar etc.

#### **Exemplo eixo Educação:**

Reforçar a aprendizagem dos temas abordados em sala de aula para as crianças e adolescentes do ensino público no município (bairro, cidade) xxxxxx, fortalecendo a aprendizagem da leitura, escrita e matemática de modo que acompanhem as séries do ensino fundamental.

#### **Exemplo eixo Inclusão Produtiva:**

Estruturar estratégias de organização do trabalho em grupo/empreendimentos da cidade xxxxxxxx, por meio de processos formativos, pautados pelos princípios da Economia Popular Solidária visando geração de renda.

#### **Exemplo eixo Segurança Alimentar:**

Promover a melhora da desnutrição dos idosos residentes na instituição xxxxxxxxx, com acompanhamento inicial e final; por meio de educação, fornecimento e aproveitamento máximo dos alimentos visando saúde integral, aumento do tempo e qualidade de vida.

## 5. O que são objetivos específicos?

**R** - São metas para atingir o resultado concreto previsto no **objetivo** geral. O projeto deverá ter no mínimo três objetivos específicos. Deverão ser viáveis, mensuráveis, relacionados às necessidades do público a ser atendido e atingíveis num tempo delimitado. Normalmente, são frases completas, porém curtas, iniciadas por verbo, que indicam uma ação a ser desdobrada no cronograma de atividades. Verbos comumente utilizados: registrar, definir, identificar, aplicar, praticar, organizar, estruturar etc.

### Exemplo eixo Educação:

Objetivo específico 1

Promover oficinas de raciocínio lógico e operações básicas de matemática;

Objetivo específico 2

Promover oficinas de redação e leitura;

Objetivo específico 3

Promover atividades esportivas complementares como benefício pedagógico.

## 6. O que devo inserir no cronograma?

**R** - Com os objetivos específicos definidos, relacione as atividades/ações que deverão ser realizadas para o alcance de cada objetivo específico e que contribuirão para o objetivo geral do projeto, inserindo na planilha preferencialmente em ordem cronológica.

Exemplo:

Objetivo específico número 1 (quais ações para se chegar a esse objetivo?)

1 -Promover oficinas de raciocínio lógico e operações básicas de matemática:

Ação 1.1: Por meio de avaliação estruturada identificar o nível de aprendizado de cada participante

Ação 1.2: Aplicação de jogos de raciocínio lógico

Ação 1.3: Oficinas de redação e rodas de leitura

Ação 1.4: Introduzir as 4 operações básicas de matemática (durante os meses do ano)

## 7. O que são indicadores?

**R** - Indicadores são referências quantitativas ou qualitativas que servem para indicar se as atividades/ações de um projeto estão sendo bem executadas e/ou se os objetivos foram alcançados, sendo eles:

Quantitativos: aqueles possíveis de medir; exemplos: frequência dos atendidos; quantidade de visitas técnicas; quantidade de parceiros, entre outros.

Qualitativos - aqueles que se medem as atitudes e comportamentos; exemplos: aplicação de questionário sobre a satisfação dos atendidos com o projeto; parecer do assistente social, entre outros.

## 8. Qual o valor máximo que poderá ser solicitado na proposta?

R – R\$ 20.000,00.

**9. Qual a diferença entre valor total do projeto e valor da proposta?**

R – Valor total é o valor da proposta mais a contrapartida oferecida pelos parceiros.

Exemplo: Proposta de R\$ 20.000,00 e contrapartida de R\$ 6.000,00.

Valor total do projeto R\$ 26.000,00

**10. Conforme o edital o valor mínimo da contrapartida deverá ser de 30%, Pode ser menor?**

R - Não. Precisa constar no mínimo 30% de contrapartida.

Exemplo: R\$ 20.000,00 da proposta. O valor da contrapartida será no mínimo R\$ 6.000,00

**11. Se o orçamento não for suficiente para a execução do projeto, haverá suplementação de recursos?**

R- Não. A diferença será de responsabilidade do proponente e/ou parceiros e constará como contrapartida.

**12. Se o orçamento foi superestimado, posso utilizar a sobra dos recursos em produtos voltados para a mesma atividade do projeto?**

R- Sim. Desde que solicitado e justificado.

**13. Na inscrição da proposta quais documentos devem ser enviados?**

R – Proposta devidamente assinada, arquivo com os 3 anexos em Excel (cronograma, orçamento e contrapartida), termo de parceria assinado e se possível registro do local onde será executado o projeto.

**14. Só poderá ser inscrito um projeto por estado?**

R- Sim. No **item 1.2 do edital 003/2023** menciona uma proposta a ser apresentada por estado.

**15. O mesmo projeto poderá ser apresentado por dois anos consecutivos?**

R – Pode, desde que não ultrapasse dois anos de patrocínio conforme **item 1.2 do edital 003/2023**.

**16. O executante do projeto precisa ter CNPJ constituído e ativo?**

R - Sim. Conforme item 2.5 e 3.1 do edital 003/2023 o executante do projeto deverá ser entidade (legalmente constituída).

Definição de entidade: Entidade filantrópica é uma entidade sem fins lucrativo, constituída em associações ou fundações que prestam serviços de assistência social, saúde e educação.

**17 – A mesma entidade executora poderá constar na proposta após dois anos consecutivos com projetos e eixos diferentes?**

R- Sim. Desde que o público e o eixo proposto sejam diferentes dos editais anteriores.

**18 - Poderá participar propostas contemplando entrega de sopa, roupas, cestas básicas etc., no edital 003/2023?**

R – Não. Esse tipo de proposta caracteriza-se como ação emergencial e/ou assistencialista.

**19. Posso utilizar os mesmos formulários do edital 002/2022 para enviar a proposta do edital 003/2023?**

R – Não. Os formulários do edital 003 foram atualizados e encaminhados com o edital. Deverão ser encaminhados formulário em world e PDF com as assinaturas e planilhas em Excel conforme divulgados no edital 003/2023.

**20. Posso enviar fotos das planilhas no word?**

R – Não. Enviar arquivos em Excel.

**21. Como estimar valor de contrapartida de bens e serviços?**

R – Contrapartida é o valor oferecido em bens e serviços durante a duração do projeto. Mensurar por meio de pesquisa de mercado.

Exemplo 1: Cessão de espaço para as oficinas: Quanto custaria esse espaço se fosse alugado proporcionalmente às horas/dias de utilização?

Exemplo 2: Voluntariado: Quanto custaria a hora dos voluntários?

**22. Preciso enviar comprovação da contrapartida?**

R – Não. A comprovação deverá ficar com a Moradia e Cidadania para possíveis auditorias do comitê gestor. O principal objetivo da contrapartida é a visibilidade das parcerias e a noção do valor final do projeto e custo por participante.

**23. Em que situação o responsável técnico pode ser o gestor da Apcef e/ou Moradia e Cidadania?**

R – Quando a execução for da Moradia e Cidadania ou Apcef e não houver um profissional técnico diretamente envolvido.

**24. O representante da Moradia e Cidadania e da Apcef poderá ser a mesma pessoa?**

**R-** Não. O objetivo dessa parceria é envolver e aproximar as duas Entidades. Enfatizamos a importância do envolvimento de mais pessoas no processo. Quando for a mesma pessoa, o presidente da Apcef poderá indicar um diretor responsável pela parceria.

## **25. Posso incluir outros ODS que não estejam contemplados no edital?**

**R** – Os projetos deverão estar alinhados aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vinculados ao Movimento Solidário:

ODS 2 - Fome Zero e Agricultura Sustentável

ODS 4 – Educação de Qualidade

ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico

Outros poderão figurar transversalmente, em decorrência da aplicação dos **ODS prioritários 2, 4 e 8**

Exemplo: Projeto de educação digital (ODS prioritário: 4) a partir de duas vezes por semana, e complementar ou secundário de esportes ( ODS 3 - Saúde e bem-estar) uma vez na semana.

## **26. Que compromisso devo assumir em relação aos indicadores dos ODS?**

**R** – É o que a equipe realizadora propõe para o atendimento daquela meta.

Exemplo: ODS 4: Meta 4.6 Até 2030, garantir que todos os jovens e adultos estejam alfabetizados, tendo adquirido os conhecimentos básicos em leitura, escrita e matemática.

Indicadores 4.6.1 - Percentual da população de determinado grupo etário que atingiu pelo menos o nível mínimo de proficiência em (a) leitura e escrita e (b) matemática, por sexo

**Compromisso:** Garantir o acesso ao projeto de todos os públicos, sem distinção e que todos os jovens estejam alfabetizados.

Fonte: IPEA <https://www.ipea.gov.br/>

## **27. O recurso é creditado na conta da coordenação, da Apcef ou do parceiro que executará o projeto?**

**R** – Conforme respondido na pergunta 1 o crédito será realizado em conta da Moradia e Cidadania. **No item 7 identificação bancária** preencher os dados das coordenações estaduais.

Quando houver entidade executora externa os desembolsos deverão ser definidos entre os parceiros, e deverão ser apresentados os recibos dos créditos efetuados.

## **28. Projeto de apoio escolar pode incluir jovens e adultos?**

**R** – Sim.

## **29. O que significa reprogramação de projeto?**

**R** - Quando for identificada a inviabilidade do que foi proposto.

**30. Qual prazo para que haja reprogramação?**

R- No máximo 60 dias sob pena de ter o cancelamento do patrocínio.

**31. Qual o prazo máximo para inscrever o projeto?**

R - 31/10/2023, até 24:00 horas.

**32. Podemos iniciar o projeto direto em 02/01/2024, pulando o mês de planejamento?**

R- A execução está prevista para 02/01 a 31/12/2024, sendo o primeiro mês de planejamento.

Se for um projeto em continuidade com planejamento e inscrições finalizados em 2023, pode.  
Para projetos novos é exigido o mês de planejamento que inclui reuniões, aquisição de materiais, contratações, inscrições etc.